



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP003/18.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Neia Araujo de Souza, e ainda seus **MEMBROS:** Francisca Hilma Soares de Araujo e Andreia Ingrid Loiola Barros, e ainda a licitante: **01. IMPERIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.945.089/0001-15, representada pelo Sr. Douglas Willian de Araujo Lira, inscrito no CPF nº 005.971.753-06, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº EJ-TP003/18**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO BATALHÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CE**, no **Processo nº EJ-TP003/18** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "**Documentos**" e "**Propostas**", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos". Após isto, todos os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Em seguida a Presidente da Comissão, dada a análise divulga o resultado. A única empresa participante está habilitada. Proferido o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação indaga ao representante se deseja ir contra as decisões tomadas, requerendo abertura do prazo recursal mencionado pelo artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O representante desistiu expressamente do direito ao dispositivo em questão. A Presidente comunica que passará para a fase de Propostas de Preços. Iniciada esta fase, a Presidente procede à abertura do ENVELOPE "B" contendo a proposta de preços, perante o representante da licitante. Após aberto a Comissão de Licitação procede com análise da proposta de preço, encontra-se em conformidade com o artigo 48 da Lei de Licitações e com o edital. Todos os membros da Comissão de

Douglas Lira
Neia
Francisca
Andreia



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



Licitação rubricaram as propostas de preços. A proposta de preços foi declarada CLASSIFICADA e chegou-se ao seguinte resultado: IMPERIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - ME, apresentou o valor global de R\$ 632.829,71 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Por fim, a Presidente PROCLAMA vencedora a empresa IMPERIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - ME - ME e indaga ao presente se deseja interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas nesta fase, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. O presente desistiu expressamente do prazo recursal nesta fase de propostas. Nada mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 14.09.2018.

Neia Araujo
Neia Araujo de Souza
PRESIDENTE DA CPL

Andreia Ingrid
Andreia Ingrid Loiola Barros
MEMBRO DA CPL

Francisca Hilma Soares de Araujo
Francisca Hilma Soares de Araujo
MEMBRO DA CPL

Douglas Willian de Araujo Lira
01. IMPERIUM SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - ME
Sr. Douglas Willian de Araujo Lira